



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$
Somestre 200\$	
" 80\$	
" 70\$	
" 70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 17 290, que aprova o estatuto do Externato de Santa Bárbara, que funciona na dependência da Escola Prática de Engenharia.

Portaria n.º 17 335:

Dá nova redacção ao n.º 178 das tabelas de inaptidão para uso das juntas de admissão e de exame periódico da aeronáutica militar, mandadas pôr em vigor pela Portaria n.º 15 747.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 42 491:

Dissolve a Junta de Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, da cidade e concelho de Lisboa, e estabelece o regime de tutela para a respectiva autarquia.

Decreto-Lei n.º 42 492:

Altera os efectivos do quadro da banda de música da Guarda Nacional Republicana, a que se referem o § único do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 83 905 e o respectivo mapa do Comando-Geral.

Ministério da Justiça:

Decreto-Lei n.º 42 493:

Aumenta com uma nova unidade o quadro dos ajudantes do procurador-geral da República, a que se refere o artigo único do Decreto-Lei n.º 40 431.

Ministérios das Finanças e da Economia:

Decreto-Lei n.º 42 494:

Pronroga os prazos inicialmente estabelecidos à Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo para a utilização do subsídio do Estado concedido, nos termos do Decreto-Lei n.º 36 363, para financiamento do plano de aproveitamento dos baldios agrícolas da ilha Terceira e para a apresentação do plano a que se refere o artigo 4.º do citado decreto-lei.

Ministérios das Finanças e da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 17 336:

Aumenta de oito para nove directores dos serviços gerais de clínica cirúrgica o quadro do pessoal clínico de direcção e chefia dos Hospitais Cívicos de Lisboa — Altera o mapa 1 anexo à Portaria n.º 14 536.

Ministério do Exército:

Decreto-Lei n.º 42 495:

Concede amnistia aos crimes de deserção perpetrados por militares que, pelo facto de ausência legal ou ilegal no estrangeiro, deixaram de se apresentar nos exercícios ou manobras militares ocorridos até 31 de Dezembro de 1958.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 42 496:

Torna extensivo aos anos de 1960 e 1961 o disposto no artigo único do Decreto n.º 40 430 (normalização dos quadros da Armada).

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 17 337:

Aprova o Regulamento do Prémio Engenheiro Luís de Castro e Sola.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto da Portaria n.º 17 290, publicada pelo Ministério do Exército, Repartição Geral, no *Diário do Governo* n.º 182, 1.ª série, de 10 do corrente mês, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No § 1.º do artigo 7.º, onde se lê:

As atribuições obrigatórias do conselho escolar são pedagógicas, disciplinares, de escolha do corpo docente e administrativo.

deve ler-se:

As atribuições obrigatórias do conselho escolar são pedagógicas, disciplinares, de escolha do corpo docente e administrativas.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 29 de Agosto de 1959. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 17 335

Reconhecendo-se haver conveniência em alterar as tabelas de inaptidão para uso das juntas de admissão e de exame periódico da aeronáutica militar, a que se refere a Portaria n.º 15 747, de 27 de Fevereiro de 1956, publicadas em suplemento à *Ordem da Aeronáutica* n.º 1, 1.ª série, de 29 de Fevereiro do mesmo ano:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que o n.º 178 das refe-